

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000364/2023-11 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.14220

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023 | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00010.002230/2023-99 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 23002063 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | Adesão a Ata de Registro de Preço nº II/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2021 DL/SLC/SEADPREV |
| Fundamento legal | Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. |
| Contratante | SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV/PI |
| Codificação da UG no SIAFE | 110110 |
| Contratado | B.LIMA DA SILVA EIRELI |
| CNPJ/CPF do Contratado | 06.167.080/0001-50 |
| Resumo do objeto do contrato | Contratação dos serviços de contratação dos serviços de de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da SEGOV. |
| Prazo de vigência | 12(doze) meses |
| Prazo de execução | Tendo em vista que se trata de serviço continuado, não se aplica ao caso a definição de prazo de execução. |
| Data de assinatura do contrato | 06 de julho de 2023 |
| Valor global | R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais) |
| Dotação orçamentária | 11110 |
| Fonte de Recursos | 500 |

| | |
|-------------------------------------|---|
| Natureza da Despesa | 339030 - Material de Consumo |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00136 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2023RO04727 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Representante do órgão – SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. Marcelo Nunes Nolleto . Pela Contratada: Representante legal da empresa - B.LIMA DA SILVA EIRELI, o Sr. Benedito Lima da Silva . |

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria nº 75, de 5 de julho de 2023

Dispõe sobre designação de Fiscal do Contrato nº 21/2023.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.109 da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando que, compete à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando ainda o disposto na Constituição Federal de 1988, Artigo 22, inciso XXVII que "*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*";

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **NICOLLAS RENATO COSTA VIANA**, inscrito no CPF sob o nº ***.945.803-**, matrícula nº 373524-9, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO: N° 21/2023

CONTRATADA: B. LIMA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.167.080/0001-50;

OBJETO: Contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, pastas em papel supremo, couchê ou duplex, para atender demanda da SEGOV.

VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contratado e contratante no respectivo termo de contrato, podendo ser prorrogado por igual período, como prevê a legislação em vigor.

Art. 2º Fica designado o Servidor **NICOLLAS RENATO COSTA VIANA**, inscrito no CPF sob o nº ***.945.803-**, matrícula nº 373524-9, insta salientar que não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, e o contrato retromencionado será fiscalizado apenas pelo servidor ora designado, conforme preleciona o art. 1º desta Portaria;

Art. 3º Enquanto exercer a função de **FISCAL** o servidor será responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato até o fim de sua execução, salvo disposição em contrário, em conformidade com suas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Teresina (PI), na data da assinatura digital

